ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO APOLLO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ nº 31.713.934/0001-02 REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: A presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do APOLLO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo" e "Assembleia", respectivamente) é realizada em 01 de setembro de 2026, às 16h, de forma exclusivamente eletrônica, por meio de sistema de videoconferência, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175/22"), sendo a sede social do Fundo localizada na Alameda Santos, nº 2.335, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01419-002, São Paulo/SP, endereço da SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 00.329.598/0001-67, credenciada como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.575, de 6 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"). O Fundo é constituído por classe única de cotas, de modo que a presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas produz também, para todos os fins, os efeitos da Assembleia Geral Especial de Cotistas da Classe exigida pelo Regulamento para a matéria ora deliberada.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do Regulamento e do §7º do artigo 72 da Parte Geral da RCVM 175/22, conforme lista de presença anexa a esta Assembleia ("Anexo I").

3. PRESENÇA: Encontram-se presentes nesta Assembleia: (i) os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo, dentre os quais o cotista titular da totalidade das cotas objeto da integralização ora deliberada ("Cotista"), cuja qualificação completa consta dos registros de cotistas mantidos pela Administradora, em resguardo ao sigilo de sua posição nos termos da Lei Complementar nº 105/2001; (ii) o representante legal da Administradora; e (iii) o representante legal da MERIDIA GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.675.872/0001-62, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

4. MESA: Ficam eleitos o Sr. Sr. Lucca Matunaga Silvestre para o cargo de presidente e o Sra. Carolini Silva Teles para o cargo de secretária da presente Assembleia, conforme aprovado pela totalidade dos Cotistas.

5. ORDEM DO DIA: A presente Assembleia tem por objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

D4Sign 89841443-34d9-4e62-a9b6-c2eaca6e9772 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

I. a aprovação da integralização de novas cotas de emissão do Fundo, a serem subscritas pelo Cotista, mediante a conferência ao Fundo, em substituição à integralização em moeda corrente nacional, de cotas de emissão do IC LOTEAMENTOS E RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 38.498.758/0001-74 ("IC Loteamentos"), de titularidade do Cotista, nos termos do Regulamento e do Suplemento H da RCVM 175/22;

II. a aprovação do critério de apuração dos valores envolvidos na integralização ora deliberada, com base no valor da cota do Fundo e no valor da cota do IC Loteamentos, apurados por seus respectivos administradores na data-base de 01 de setembro de 2026;

III. a dispensa de elaboração de laudo de avaliação por empresa especializada relativamente às cotas do IC Loteamentos objeto da integralização ora deliberada; e

IV. a autorização à Administradora e à Gestora para a prática de todos os atos necessários à efetivação da integralização ora deliberada.

6. MANIFESTAÇÕES INICIAIS: Inicialmente, por unanimidade dos presentes, elegeram-se para ocupar os cargos de Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, o Sr. Lucca Matunaga Silvestre e a Sra. Carolini Silva Teles. Antes da abertura dos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata seria lavrada de forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, aplicável por analogia, o que contou com a concordância de todos os Cotistas presentes. Encerradas as manifestações iniciais, instalou-se a Assembleia, nos termos da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

(a) **Integralização em bens.** Aprovar a integralização, pelo Cotista, de novas cotas de emissão do Fundo, mediante a conferência ao Fundo da totalidade de 120.350,68759309 (cento e vinte mil, trezentas e cinquenta vírgula sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove cem milionésimos) cotas de emissão do IC Loteamentos, de titularidade do Cotista, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, garantias ou restrições de qualquer natureza, em substituição à integralização em moeda corrente nacional, nos termos do Regulamento. Considerando que a presente emissão será integralmente subscrita pelo Cotista, os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo aprovam expressamente a emissão ora deliberada e, em caráter irrevogável e irretratável, renunciam ao exercício do direito de preferência previsto no Artigo 18, inciso (ii), do Regulamento do Fundo, relativamente à presente emissão.

Alameda Santos, 2.335 - 4º andar – Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil - CEP 01419-002
www.seferinvestimentos.com.br | +55 (11) 3113 0060 | Ouvidoria 0800 494 1060

D4Sign 89841443-34d9-4e62-a9b6-c2eaca6e9772 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(b) **Critério de apuração.** Aprovar que, para fins de emissão das novas cotas do Fundo em favor do Cotista: (i) o valor das 120.350,68759309 cotas do IC Loteamentos ora conferidas será apurado com base no valor da cota de emissão do IC Loteamentos, calculado por seu administrador na data-base de 01 de setembro de 2026 ("Data de Integralização"); e (ii) o número de novas cotas do Fundo a serem emitidas em favor do Cotista corresponderá ao resultado da divisão do valor apurado no item (i) pelo valor da cota de emissão do Fundo, apurado pela Administradora na Data de Integralização — de modo que a integralização seja realizada pela quantidade fixa de cotas do IC Loteamentos ora aprovada, e não por um valor monetário fixo, mitigando os efeitos de eventual variação do valor de cada cota entre a presente data e a Data de Integralização.

(c) **Dispensa de laudo de avaliação.** Aprovar a dispensa de elaboração de laudo de avaliação por empresa especializada relativamente às cotas do IC Loteamentos objeto da integralização ora deliberada, tendo em vista tratar-se de ativo consistente em cotas de fundo de investimento registrado e fiscalizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), cujo valor é apurado e divulgado diariamente pelo administrador do IC Loteamentos com base em critérios de marcação a mercado dos ativos integrantes de sua carteira, sujeitos a controles de custódia por instituição habilitada e à auditoria independente das demonstrações contábeis do IC Loteamentos, de modo que referido valor constitui parâmetro objetivo, público e verificável, apto a substituir, para os fins do Regulamento e do Suplemento H da RCVM 175/22, a avaliação por empresa especializada exigida para bens de natureza não financeira, restando dispensada, portanto, a contratação de avaliador independente adicional para este ativo específico. Os Cotistas reconhecem e declaram que as cotas do IC Loteamentos constituem valores mobiliários regularmente emitidos por fundo de investimento submetido à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, cujo valor patrimonial é calculado e divulgado por administrador devidamente autorizado pela CVM, com observância das normas contábeis e regulatórias aplicáveis, representando critério objetivo, verificável e adequado para a determinação do valor do ativo objeto da integralização, razão pela qual reputam desnecessária a contratação de avaliador independente para a presente operação.

(d) **Autorizações.** Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à efetivação da integralização ora aprovada, incluindo, sem limitação: (i) a emissão das novas cotas do Fundo em favor do Cotista; (ii) a atualização dos registros e controles de cotistas do Fundo e do IC Loteamentos, conforme aplicável; (iii) a realização de todas as comunicações e registros necessários perante a CVM, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e demais entidades competentes; e (iv) a assinatura de todos os documentos necessários à formalização da operação, inclusive o boletim de subscrição de cotas do Fundo.

Alameda Santos, 2.335 - 4º andar – Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil - CEP 01419-002
www.seferinvestimentos.com.br | +55 (11) 3113 0060 | Ouvidoria 0800 494 1060

D4Sign 89841443-34d9-4e62-a9b6-c2eaca6e9772 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

lucca.silvestre@seferinvestimentc
D4Sign
Assinado

MESA:

carolini.teles@seferinvestimentos
D4Sign
CAROLINI SILVA TELES
Assinado

Lucca Matunaga Silvestre

Presidente

Carolini Silva Teles

Secretária

lia.edison@seferinvestimentos.co
D4Sign
Edison Benedito Alexandre
Assinado

APOLLO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, neste ato representado por sua Administradora, SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Administradora

camila@alamedacapital.com.br
D4Sign
Camila Catino
Assinado

chris@alamedacapital.com.br
D4Sign
Christopher gil de oliveira
Assinado

MERIDIA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

D4Sign 89841443-34d9-4e62-a9b6-c2eaca6e9772 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil